



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 134/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

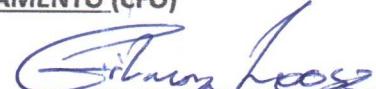
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Kíssila Kerley Ponath

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

, Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kíssila Kerley Ponath
 Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja Ferreira de Araujo Lagares
 Favorável Contra Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
 Favorável Contra Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 134/2025" acima mencionado recebeu **(9)** votos favoráveis e **(0)** votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam **(X)** favoráveis **()** contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 10/10/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	10/10/2025
ID: 1231129	Processo	Documento
CRC: 15CCD04D		
Processo: 54-134/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 10/10/2025 11:24:59	Finalização: 10/10/2025 11:27:02	
MD5: 8D2CC0F2CA780345C510ECD8BC80D479		
SHA256: EEA40B1C2DCDC03EF971DE5A2489AE8F3B2D910982BF04DD6CAE7F0B0CB0802C		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei n° 134/2025 na 31ª Reunião Ordinária das comissões dia 10/10/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	10/10/2025 11:24:59
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	10/10/2025 11:24:59
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	10/10/2025 11:27:09
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1231129 e o CRC 15CCD04D.



PARECER N.º 70/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 134/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, visa à abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mediante anulação parcial de dotação orçamentária anteriormente destinada à **reforma geral do Almoxarifado Central**, agora com a finalidade de viabilizar a **aquisição de um aparelho de ultrassonografia** para o **Centro de Saúde da Mulher**.

Conforme documentação constante nos autos, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a alteração do objeto da **Emenda Impositiva nº 36/2024**, em virtude da inviabilidade técnica momentânea da obra originalmente prevista, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (Ofício nº 58/SEMPLAN/2025).

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, manifestar-se sobre os aspectos de constitucionalidade e legalidade das matérias submetidas à sua apreciação.

A proposição está formal e materialmente adequada à ordem jurídica.

A abertura de crédito adicional suplementar encontra amparo no artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/1964**, bem como no **artigo 165, §8º, da Constituição Federal**, sendo instrumento legítimo para o remanejamento de dotações dentro do mesmo exercício financeiro, desde que autorizada por lei e identificada a fonte de recursos correspondentes.

Não se verifica vício de iniciativa, constitucionalidade ou ilegalidade na tramitação da matéria. A redação da proposição também observa a técnica legislativa adequada, atendendo às exigências formais previstas no Regimento Interno.

Assim, por se tratar de iniciativa relevante e não havendo impedimento legal, apresento parecer **FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 134/2025.**

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 134/2025**, por estar em conformidade com os aspectos constitucionais, legais e regimentais.

Sala de Comissões, 14 de outubro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente
Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 14/10/2025 às 07:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 14/10/2025 às 08:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 16/10/2025 às 09:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1231554** e o código verificador **E9AB3457**.

Referência: [Processo nº 54-134/2025](#).

Docto ID: 1231554 v1



PARECER N.º 45/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 134/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, visa à abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mediante anulação parcial de dotação orçamentária anteriormente destinada à **reforma geral do Almoxarifado Central**, agora com a finalidade de viabilizar a **aquisição de um aparelho de ultrassonografia** para o **Centro de Saúde da Mulher**.

Conforme documentação constante nos autos, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a alteração do objeto da **Emenda Impositiva nº 36/2024**, em virtude da inviabilidade técnica momentânea da obra originalmente prevista, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (Ofício nº 58/SEMPLAN/2025).

É o Relatório.

II- VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre matérias de caráter financeiro, entre as quais se inclui a **abertura de créditos adicionais**.

A proposição enquadra-se no disposto no **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, que disciplina a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante indicação dos recursos correspondentes e prévia autorização legislativa.

A fonte de recursos está devidamente identificada, sendo proveniente de **anulação parcial de dotação** orçamentária existente, o que garante o equilíbrio fiscal e a observância do **princípio do equilíbrio orçamentário**, previsto na legislação vigente.

Constata-se que não há **criação de nova despesa**, tampouco aumento de gasto público além do limite orçado, tratando-se apenas de **remanejamento interno de recursos** dentro do mesmo exercício financeiro, com vistas a atender necessidade prioritária de natureza essencial à saúde pública.

A medida não compromete as metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e mantém a compatibilidade com o **Plano Plurianual (PPA)**, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão orçamentária.

Assim, este relator **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 134/2025**.

Gilmar Loose

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 134/2025**.

Sala de Comissões, 14 de outubro de 2025.

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C. F.O Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 14/10/2025 às 08:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 14/10/2025 às 08:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1231557** e o código verificador **D8456DAB**.

Referência: [Processo nº 54-134/2025](#).

Docto ID: 1231557 v1



PARECER N.º 25/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 134/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, visa à abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mediante anulação parcial de dotação orçamentária anteriormente destinada à **reforma geral do Almoxarifado Central**, agora com a finalidade de viabilizar a **aquisição de um aparelho de ultrassonografia** para o **Centro de Saúde da Mulher**.

Conforme documentação constante nos autos, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a alteração do objeto da **Emenda Impositiva nº 36/2024**, em virtude da inviabilidade técnica momentânea da obra originalmente prevista, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (Ofício nº 58/SEMPLAN/2025).

É relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A matéria insere-se no campo de competência desta Comissão, por versar sobre **ações de saúde pública e assistência à mulher**, nos termos do **artigo 66 do Regimento Interno**.

A proposta visa aprimorar os serviços de atenção primária à saúde, especialmente o atendimento às mulheres, mediante a aquisição de equipamento essencial para a realização de exames de imagem. O investimento atende diretamente ao interesse público, contribuindo para o diagnóstico precoce e o acompanhamento clínico de pacientes, o que resulta em **melhoria na qualidade do atendimento e redução de filas e deslocamentos** para outras unidades.

Do ponto de vista técnico e de política pública, a medida é **conveniente, oportuna e plenamente justificada**, pois contribui para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a efetivação do direito social à saúde, previsto no art. 6º da Constituição Federal.

Considerando a legalidade e, sobretudo, a relevância social da medida, esta relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 134/2025.**

Kissila Kerley Ponath

Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 134/2025.**

Sala de Comissões, 14 de outubro de 2025.

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente
Relatora

Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S Vice-Presidente

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 14/10/2025 às 08:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 14/10/2025 às 09:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vereadora**, em 14/10/2025 às 13:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1231558** e o código verificador **A03AFCC6**.

Referência: [Processo nº 54-134/2025.](#)

Docto ID: 1231558 v1